Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 844, de 08 de setembro de 1.983

JOSÉ DE SOUZA ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 2º da Lei nº782, de 08/04/1981, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º- Para fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar na importância de Cr$814.340,0 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta cruzeiros), que será coberta com os recursos de igual valor a serem repassados pela CONESP.

Artigo 3º- Revogam-se ás disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 08 de abril de 1.981.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em data de 08 de setembro de 1.983.

José de Souza Alves.
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Prefeitura, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e, arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos do Municipio de Bofete, em data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador